



**Decreto N° 158 - de 01 de Dezembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.615,18 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.615,18 ( vinte mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR        | - - - - - R\$ | 7.000,00  |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS       | - - - - - R\$ | 3.450,00  |
| 1.01.01.01.031.0017.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO | - - - - - R\$ | 10.165,18 |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 20.615,18 |
| Total da Unidade 01  | - - - - - R\$ | 20.615,18 |
| Total da Instituição 01  | - - - - - R\$ | 20.615,18 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 20.615,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

|  |               |           |
|--|---------------|-----------|
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 8.000,00  |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR  | - - - - - R\$ | 2.836,05  |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 2.870,70  |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 56,60     |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 3.065,59  |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002-100 - 3.3.90.31.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES   | - - - - - R\$ | 10,00     |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES   | - - - - - R\$ | 0,86      |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 200,00    |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 3.260,38  |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR  | - - - - - R\$ | 280,00    |
| 1.01.01.01.031.0017.2.0003-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | - - - - - R\$ | 35,00     |
| Total da Sub-Unidade 01  | - - - - - R\$ | 20.615,18 |
| Total da Unidade 01  | - - - - - R\$ | 20.615,18 |
| Total da Instituição 01  | - - - - - R\$ | 20.615,18 |

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 20.615,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Dezembro de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00